

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 72/2017

**SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE APLICAÇÃO DE
PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2018-1**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições e as normas gerais para cadastramento de professores, funcionários técnico-administrativos e acadêmicos do Centro Universitário UnirG interessados em participar das atividades de aplicação de provas do Processo Seletivo 2018-1.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. As normas previstas neste Edital referem-se às atividades de Supervisor, Ledor, Ledor/Transcritor, Intérprete de LIBRAS, Fotógrafo, Enfermeiro (a), Jornalista, Aplicador de prova, Auxiliar de corredor, Técnico em Manutenção de Prédio, Porteiro, Segurança, Coordenador de Segurança, Técnico de Informática, Auxiliar de Tesouraria, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, com funções específicas que garantirão o andamento satisfatório das atividades referentes à aplicação de provas aos candidatos relativos às vagas do Processo Seletivo 2018-1.

1.2. Havendo necessidade, em razão do quantitativo de candidatos inscritos, serão utilizados locais de aplicação de prova fora dos Campi do Centro Universitário UnirG, e neste caso, da Instituição locada terá um representante na função de Responsável pelo Prédio e colaboradores destinados às funções de Aplicador de Prova, Auxiliar de Corredor e de Serviços Gerais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total necessário para o prédio locado.

1.3. Os horários de início dos trabalhos para cada função serão previamente definidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

2. DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES

2.1. São atribuições do SUPERVISOR DE PRÉDIO:

2.1.1. Coordenar e zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos no Setor de Aplicação de Provas do Processo Seletivo 2018-1 do Centro Universitário UnirG, de acordo com os procedimentos de aplicação e de segurança;

2.1.2. Conhecer todas as instruções relativas à função de Supervisor e mantê-las consigo para consulta sempre que necessário durante a realização das provas;

2.1.3. Participar do treinamento aos Supervisores, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital;

2.1.4. Realizar treinamentos aos Aplicadores de Provas e demais colaboradores selecionados para o setor de aplicação, no qual irá supervisionar;

2.1.5. Retirar no Disk Vestibular no dia e horário indicado pela CPPS, o material necessário para realização dos trabalhos, manter a guarda e conduzi-los ao Setor de Aplicação de Provas;

2.1.6. Conferir a presença dos demais colaboradores componentes da equipe no dia reservado para o treinamento e no dia de aplicação das provas;

2.1.7. Solicitar à Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS a substituição dos colaboradores ausentes;

2.1.8. Distribuir o material de trabalho aos aplicadores de provas, conforme determinado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS;

2.1.9. Sanar eventuais dúvidas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2018-1 e dos colaboradores no dia de aplicação das provas;

2.1.10. Certificar-se da condução harmoniosa entre os colaboradores na realização dos trabalhos de aplicação das provas;

2.1.11. Comunicar à Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, o número de candidatos ausentes por salas de sua supervisão;

2.1.12. Contatar a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS em caso de ocorrência, não prevista anteriormente, durante a realização dos trabalhos, seja no treinamento e/ou na aplicação das provas;

2.1.13. Receber e conferir o material e os documentos utilizados pelos aplicadores de provas ao final dos trabalhos;

2.1.14. Devolver todo o material utilizado na aplicação das provas para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS ou à Instituição contratada ao término dos trabalhos.

2.2. São atribuições do LEDOR:

- 2.2.1.** Executar serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- 2.2.2.** Executar a leitura da prova a partir da capa, e em sala com apenas um participante, o ledor fará dupla com outro fiscal de sala;
- 2.2.3.** Situar o candidato, logo no início da prova, dizendo-lhe o nome da prova que ele está realizando;
- 2.2.4.** Atentar-se acerca das instruções sobre a entonação da voz, para as observações ao preenchimento do Cartão-Resposta e para a Redação, que serão repassadas pela CPPS;
- 2.2.5.** Observar que a prova do Ledor é seu único instrumento de leitura e, por isso, evitar ler na prova do participante;
- 2.2.6.** Observar que o tempo de execução da prova, como a sequência a ser adotada na leitura das questões são de gerência do candidato;
- 2.2.7.** Perguntar ao participante se ele deseja efetuar o preenchimento do cartão resposta ao final de cada questão ou ao término de responder o caderno de respostas objetivas. Da mesma forma, se ele deseja fazer a Redação antes ou depois da prova objetiva, dentro do tempo destinado para resolução das provas;
- 2.2.8.** Lembrar ao candidato de que ele deve reservar tempo suficiente para o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação;
- 2.2.9.** Evitar interromper reiteradamente a leitura das questões das provas. Quando interromper, retornar a leitura ao início da frase para garantir o entendimento completo pelo candidato;
- 2.2.10.** Repetir, a pedido do candidato, quantas vezes forem necessárias as questões, os trechos e as opções. Em caso de erro de leitura, refazer a leitura do trecho;
- 2.2.11.** Atentar-se que o Ledor nunca deve questionar e/ou expressar opiniões ao participante sobre a resposta dada;
- 2.2.12.** Participar do treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital.

2.3. São atribuições do LEDOR/TRANSCRITOR:

- 2.3.1.** Executar serviço especializado de leitura e preenchimento das Provas Objetivas e da Redação para participantes impossibilitados de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. A transcrição das respostas deverá ser conforme o candidato lhe transmitir verbalmente;
- 2.3.2.** Executar a transcrição da prova individualmente e em sala com apenas um participante, o fiscal Ledor/transcritor fará dupla com outro fiscal de sala;
- 2.3.3.** Situar o candidato, logo no início da prova, dizendo-lhe o nome da prova que ele está realizando;
- 2.3.4.** Observar as instruções para entonação da voz para as especificidades ao preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, que serão repassadas pela CPPS;
- 2.3.5.** Perguntar ao candidato se ele deseja efetuar o preenchimento do cartão resposta ao final de cada questão ou ao término de responder o caderno de respostas objetivas. Da mesma forma, se ele deseja fazer a Redação antes ou depois da prova objetiva, dentro do tempo destinado para resolução das provas;
- 2.3.6.** Observar que a prova do Ledor é seu único instrumento de leitura e, por isso, evitar ler na prova do participante;
- 2.3.7.** Observar que o tempo de execução da prova, como a sequência a ser adotada na leitura das questões são de gerência do candidato;
- 2.3.8.** Lembrar ao candidato de que ele deve reservar tempo suficiente para o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação;
- 2.3.9.** Atentar-se que, em caso de erro de marcação por parte do Transcritor, deverá solicitar novo Cartão-Resposta e/ou Folha de Redação para a Coordenação e recolher novamente a assinatura do candidato;
- 2.3.10.** Atentar-se que o Ledor/transcritor não terá tempo adicional para o preenchimento do Cartão-Resposta e/ou Folha de Redação;
- 2.3.11.** Registrar na Ata de Sala caso o candidato que solicitou atendimento especial decida preencher ele mesmo o Cartão-Resposta e a Folha de Redação. Nesse caso, o candidato tomará para si a responsabilidade pelo preenchimento e não terá direito de solicitar a troca do Cartão-Resposta e a Folha de Redação em caso de erro no seu preenchimento;
- 2.3.12.** Atentar-se que a letra do Transcritor deve ter tamanho legível, com caligrafia de boa compreensão, não ultrapassando os limites da pauta;
- 2.3.13.** Evitar interromper reiteradamente a leitura das questões das provas. Quando interromper, retornar a leitura ao início da frase para garantir o entendimento completo pelo candidato;
- 2.3.14.** Repetir, a pedido do candidato, quantas vezes forem necessárias, os comandos das questões, os trechos e as opções. Em caso de erro de leitura, refazer a leitura do trecho;
- 2.3.15.** Atentar-se que o Transcritor nunca deve questionar e/ou expressar opiniões ao participante sobre a resposta dada;
- 2.3.16.** Participar do treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital.

2.4. São atribuições do INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- 2.4.1.** Deve ser profissional habilitado para mediar à comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, deverá esclarecer dúvidas dos participantes que se comunicam por LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ou Leitura Labial na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Tem direito ao uso de dicionários;

- 2.4.2. Recepcionar os participantes em sala de aplicação de provas, dando-lhes seu sinal, nome e função;
- 2.4.3. Atentar-se às orientações do(s) aplicador(es) da sala de aplicação de provas;
- 2.4.4. Interpretar todos os avisos, informações e leituras realizadas pelo Aplicador da sala;
- 2.4.5. Situar o participante candidato, logo no início da prova, dizendo-lhe o nome da prova que ele está realizando;
- 2.4.6. Atender à solicitação individual dos participantes para “traduzir” determinadas palavras ou frases. Esteja bem atento para não influenciar o julgamento do participante na resposta da questão;
- 2.4.7. Atentar-se ao sentido figurado que determinadas palavras possam ter em um texto;
- 2.4.8. Atentar-se para evitar a “cola” entre os candidatos. É comum que os candidatos surdos se conheçam e, por meio de sinais, são capazes de trocar informações sobre a prova;
- 2.4.9. Participar do treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital.

2.5. São atribuições do FOTÓGRAFO:

- 2.5.1. Garantir a comprovação visual do candidato em registro fotográfico que, por algum motivo, no momento de sua identificação apresente documento como: Boletim de Ocorrência, RG com foto antiga, danificada, ou qualquer outro motivo;
- 2.5.2. Percorrer todos os locais de aplicação de provas para executar as atividades de sua função;
- 2.5.3. Atender ao Supervisor do Prédio ou a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, mesmo que já tenha executado suas atividades num determinado local;
- 2.5.4. Entregar os arquivos fotográficos produzidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS;
- 2.5.5. Permanecer à disposição da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS até que a mesma libere a sua saída;
- 2.5.6. Participar do treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital;

2.6. São atribuições do ENFERMEIRO:

- 2.6.1. Ser profissional com formação acadêmica em Enfermagem regularmente inscrito no Conselho de Classe;
- 2.6.2. Atender sempre que necessário às ocorrências de saúde;
- 2.6.3. Acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, se necessário, para encaminhamento do candidato que necessitar de atendimento específico;
- 2.6.4. Dar a providência necessária para garantir ao candidato o atendimento que trata o subitem 2.6.3 deste Edital;
- 2.6.5. Permanecer no local designado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS até o término dos trabalhos;
- 2.6.6. Participar do treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital.

2.7. São atribuições do APLICADOR DE PROVA:

- 2.7.1. Conhecer e cumprir todas as instruções relativas à função e mantê-las consigo para consulta sempre que necessário durante a realização das provas;
- 2.7.2. Estar munido de relógio de pulso ou de bolso no dia de aplicação da prova, manter a ordem e a tranquilidade na sala de aplicação de provas;
- 2.7.3. Organizar as carteiras nas salas para aplicação de provas, de acordo com a orientação do Supervisor do Prédio;
- 2.7.4. Conferir a organização e a limpeza da sala de aplicação de provas;
- 2.7.5. Certificar-se de que há quantidade suficiente de cadeiras para os candidatos na sala de aplicação de provas;
- 2.7.6. Afixar nas paredes os cartazes de avisos e as orientações aos candidatos;
- 2.7.7. Garantir o acesso do candidato à sala de aplicação de provas;
- 2.7.8. Conferir o documento de identificação apresentado pelo candidato antes de sua entrada à sala de aplicação de provas;
- 2.7.9. Receber o material de trabalho e provas junto à Supervisão do local de aplicação, no dia de realização do Processo Seletivo;
- 2.7.10. Realizar a distribuição das provas na sala de aplicação, conforme orientação conferida no treinamento;
- 2.7.11. Comunicar verbalmente aos candidatos as normas gerais de aplicação de prova;
- 2.7.12. Aplicar a provas;
- 2.7.13. Colher assinaturas e impressão digital dos candidatos presentes, conforme as instruções dadas pelos Supervisores de prédio;
- 2.7.14. Garantir o início simultâneo da realização das provas;
- 2.7.15. Evitar toda e qualquer comunicação entre os candidatos;
- 2.7.16. Identificar atitudes suspeitas de fraude por parte dos candidatos;
- 2.7.17. Solicitar a mediação do Supervisor em intercorrências não previstas antes e/ou durante a aplicação das provas;
- 2.7.18. Receber as provas dos candidatos ao final do período de sua realização;
- 2.7.19. Certificar-se do recebimento da Folha da Redação de todos os candidatos e dos Cartões-Resposta e/ou Folhas de Respostas de todos os candidatos que precisam realizar prova de Conhecimentos Gerais;
- 2.7.20. Organizar o material administrativo de organização da sala e Cartões e/ou Folhas de respostas recebidas, conforme orientação da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;

- 2.7.21. Preencher o Relatório e a Ata de aplicação de provas da sala;
- 2.7.22. Devolver o material utilizado para Aplicação de Prova, bem como os Cadernos de prova e Cartões/Folhas de Respostas ao Supervisor de prédio, no término dos trabalhos;
- 2.7.23. Auxiliar o Supervisor na conferência do material ao final dos trabalhos.
- 2.7.24. Participar da reunião de treinamento para aplicadores de prova, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital;

2.8. São atribuições do AUXILIAR DE CORREDOR:

- 2.8.1. Conhecer todas as instruções relativas à função e mantê-las consigo durante a realização das provas para consulta sempre que necessário;
- 2.8.2. Auxiliar na condução dos candidatos às salas de aplicação de prova;
- 2.8.3. Facilitar a comunicação entre aplicadores de provas e a supervisão de prédio;
- 2.8.4. Acompanhar os candidatos em sua ida e volta aos banheiros e bebedouros;
- 2.8.5. Auxiliar, quando necessário, no trabalho do Aplicador de Prova (conforme orientações para o Aplicador de Prova);
- 2.8.6. Contribuir para obtenção de um ambiente harmonioso durante os trabalhos;
- 2.8.7. Permanecer no local de provas até o término dos trabalhos;
- 2.8.8. Participar do treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital.

2.9. São atribuições do AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 2.9.1. Conhecer todas as instruções relativas à função e mantê-las consigo durante a realização das provas para consulta sempre que necessário;
- 2.9.2. Limpar os banheiros, as salas de aplicação de provas (inclusive o quadro branco), corredores e demais dependências utilizadas, antes da realização das provas, conforme orientação do Supervisor do Prédio;
- 2.9.3. Limpar e reorganizar as salas de aplicação de provas, pátios e corredores após o término do Processo Seletivo, objetivando posterior utilização destes pela Instituição;
- 2.9.4. Permanecer no setor de aplicação de provas até o término dos trabalhos;
- 2.9.5. Participar da reunião de treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital.

2.10. São atribuições do TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DO PRÉDIO:

- 2.10.1. Conhecer todas as instruções relativas à função e mantê-las consigo durante a realização das provas para consulta sempre que necessário;
- 2.10.2. Conhecer toda a estrutura física, elétrica e hidráulica do prédio do setor de aplicação de provas;
- 2.10.3. Ter conhecimentos técnicos para reparar ou consertar possíveis problemas estruturais durante a realização das provas;
- 2.10.4. Permanecer no setor de aplicação de provas até o término dos trabalhos;
- 2.10.5. Participar da reunião de treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital;

2.11. São atribuições do PORTEIRO:

- 2.11.1. Conhecer todas as instruções relativas à função e mantê-las consigo durante a realização das provas para consulta sempre que necessário;
- 2.11.2. Abrir e fechar os portões dos setores de aplicação de provas nos horários determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;
- 2.11.3. Auxiliar os candidatos na entrada do setor de aplicação de provas com informações e orientações relativas ao Processo Seletivo;
- 2.11.4. Permanecer no setor de aplicação de provas até o término dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.
- 2.11.5. Participar da reunião de treinamento, conforme o cronograma que consta no Anexo I, deste Edital;

2.12. São atribuições do Coordenador de Segurança e do SEGURANÇA:

- 2.12.1. As funções do Coordenador de Segurança e do Segurança, masculina e feminina, para todos os locais de aplicação de provas serão tratadas diretamente com a equipe de segurança que será definida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.

2.13. São atribuições do DISK VESTIBULAR:

- 2.13.1. Conferir os materiais necessários aos trabalhos de aplicação das provas;
- 2.13.2. Atendimento telefônico para sanar dúvidas dos candidatos em relação ao Processo Seletivo;
- 2.13.3. Resolver ou encaminhar à Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, se necessário, dúvidas ou adequações relativas ao processo de inscrição;
- 2.13.4. Organizar os documentos que serão utilizados no Processo Seletivo e dar apoio nas reuniões de preparação dos Supervisores, fiscais e demais colaboradores;

- 2.13.5. Organizar os materiais por setor e por sala de aplicação de provas do Processo Seletivo;
- 2.13.6. Dar suporte durante a aplicação do Processo Seletivo;
- 2.13.7. Organizar os materiais restantes, ao final do Processo Seletivo;
- 2.13.8. Permanecer à disposição da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS do início até o final dos trabalhos relacionados ao Processo Seletivo 2018-1.

2.14. São atribuições do MOTORISTA:

- 2.14.1. Ficar à disposição da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, durante todo o certame nos horários determinados pela Presidente da CPPS.

2.15. São atribuições do TÉCNICO DE INFORMÁTICA E AUXILIAR DE TESOUREARIA:

- 2.15.1. Atender ao candidato que necessitar de orientação sobre o local e a sala de realização da sua prova;
- 2.15.2. Confirmar se necessário, o pagamento do boleto bancário correspondente à inscrição do candidato;
- 2.15.3. Exercer a função de fiscal de apoio, depois de iniciadas as provas;
- 2.15.4. Ficar à disposição da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS até que seja liberado pelo Supervisor do Prédio.

2.16. São atribuições do RESPONSÁVEL PELO PRÉDIO EXTERNO:

- 2.16.1. O Responsável pelo Prédio externo tem atribuição de abrir e fechar o prédio, orientar os Supervisores sobre a localização das salas que serão utilizadas pela equipe da CPPS e permanecer no local do início ao término dos trabalhos relacionados ao Processo Seletivo 2018-1;
- 2.16.2. Conhecer a estrutura física do prédio, bem como as instalações elétricas e hidráulicas.

2.17. São atribuições do JORNALISTA:

- 2.17.1. O Jornalista deverá fazer a cobertura do Processo Seletivo, utilizando-se de recursos da escrita e fotográfico para informar ao público em geral por meio de publicação de matérias no site da Instituição e nos meios de comunicação utilizados pela Assessoria de Comunicação do Centro Universitário UnirG.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para pleitear uma vaga na equipe de trabalho do Processo Seletivo 2018-1, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser servidor ativo ou aposentado do Centro Universitário UnirG/Fundação UnirG (professor ou técnico-administrativo), ou aluno regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-Graduação do Centro Universitário UnirG, e no caso disposto no subitem 1.2 deste Edital;
- 3.1.2. Não estar cumprindo penalidades administrativas durante o certame;
- 3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades na véspera e no dia de realização do certame;
- 3.1.4. Não estar em afastamento (qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço (exclusivo para servidor ativo);
- 3.1.5. Não estar inscrito no Processo Seletivo 2018-1.

3.2. O interessado à vaga na equipe de trabalho do Processo Seletivo deverá informar até o dia da reunião preparatória, se possui parentesco consanguíneo (pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos) ou por afinidade (sogros, genros, noras, padrastos, madrastas, enteados, cunhados) até o quarto grau com candidatos inscritos no Processo Seletivo e que, porventura, realizarão as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

3.3. A expressa informação que se refere o subitem 3.2 deste Edital não impede a participação do interessado na equipe de trabalho do Processo Seletivo.

3.3.1. O parentesco com o candidato que fará a prova no mesmo prédio que o interessado a fiscal for designado a trabalhar servirá apenas para orientar, se necessário, sua realocação para outro local de prova.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio da Plataforma Interna – IOW, no site iow.unirg.edu.br por meio do formulário próprio, que deverá ser preenchido integralmente no período **das 14 horas do dia 10 de outubro até às 23h59min do dia 31 de outubro**.

4.2. O interessado se responsabilizará pelas informações e dados prestados no ato da sua inscrição. As informações necessárias para o preenchimento do formulário eletrônico são as seguintes:

- 4.2.1. Nome completo do interessado;
- 4.2.2. Número do cadastro de pessoa física (CPF);
- 4.2.3. Dados bancários do interessado:
 - a) Número do banco;
 - b) Agência;

c) Conta corrente.

4.2.4. A conta bancária informada no ato da inscrição deverá ser do próprio colaborador. **NÃO SERÃO ACEITAS INFORMAÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS DE TERCEIROS:** (Pai, mãe, irmão, cônjuge, etc);

4.2.5. Número de telefone fixo e/ou de celular para contato;

4.2.6. Já realizou algum serviço de aplicação de prova;

4.2.7. Vínculo com a Fundação UnirG / Centro Universitário UnirG, nas seguintes categorias:

4.2.7.1. Professor;

4.2.7.2. Assistente Administrativo;

4.2.7.3. Auxiliar de Serviços Gerais;

4.2.7.4. Vigilante;

4.2.7.5. Aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;

4.2.7.6. Outros (especificar).

4.3. Os dados preenchidos no formulário de inscrição serão utilizados para efeito de pagamento. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

4.4. Salvo determinação em contrário, não haverá necessidade de enviar documentação pessoal à Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, como cópia de RG, CPF, comprovante de endereço e dados bancários.

4.5. A inscrição não garante ao interessado a seleção para compor a equipe de trabalho, a qual será realizada de acordo com o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo e o número de locais e salas necessárias.

5. DO RESULTADO

5.1. Serão selecionados somente os interessados inscritos que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Depois da homologação da inscrição, não será permitida a troca do prédio e/ou setor de aplicação de provas para o qual o interessado for selecionado para desenvolver suas atividades, salvo em casos mencionados no subitem 3.2 e 3.3.

5.3. Serão selecionados a quantidade de interessados que atenderem às necessidades da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, de acordo com o quantitativo de candidatos que realizarão as provas do Processo Seletivo 2018-1;

5.4. A seleção dos interessados a trabalhar no certame será feita exclusivamente pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, obedecendo aos seguintes critérios, pela ordem:

5.4.1. Supervisor de Prédio:

5.4.1.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG, com experiência em Supervisão ou Coordenação de Aplicação de Provas em Processo Seletivo;

5.4.1.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG, com experiência em Supervisão ou Aplicação de Provas em Processo Seletivo.

5.4.2. Aplicador de Prova ou Auxiliar de corredor:

5.4.2.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG;

5.4.2.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG;

5.4.2.3. Aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UnirG;

5.4.2.4. Aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UnirG.

5.4.3. Jornalista:

5.4.3.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG qualificado para a referida atribuição;

5.4.3.2. Funcionário técnico-administrativo qualificado para a referida atribuição.

5.4.4. Ledor:

5.4.4.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG, com experiência em Aplicação de Provas em Processo Seletivo;

5.4.4.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG, com experiência em Aplicação de Provas em Processo Seletivo.

5.4.5. Ledor/Transcritor:

5.4.5.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG, com experiência em Aplicação de Provas em Processo Seletivo;

5.4.5.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG, com experiência em Aplicação de Provas em Processo Seletivo;

5.4.6. Intérprete Libras:

5.4.6.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG, com capacitação em Libras e experiência em Aplicação de Provas em Processo Seletivo;

5.4.6.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG, com capacitação em Libras e experiência em Aplicação de Provas em Processo Seletivo.

5.4.7. Fotógrafo:

5.4.7.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG qualificado para a referida atribuição;

5.4.7.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG, com experiência e qualificação para a referida atribuição.

5.4.8. Enfermeiro:

5.4.8.1. Professor ativo ou aposentado na UnirG com formação em Enfermagem e experiência na área;

5.4.8.2. Funcionário técnico-administrativo ativo ou aposentado na UnirG, com formação em Enfermagem e experiência na área.

5.4.9. Técnico em Manutenção, Técnico de Informática, Auxiliar de Tesouraria, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro e Motorista:

5.4.9.1. Funcionário técnico-administrativo com experiência em suas respectivas atribuições.

5.5. Em caso de inexistência de interessados inscritos no primeiro critério para cada atribuição, a seleção atenderá ao segundo critério e assim, sucessivamente.

5.6. No caso de insuficiência do número de interessados inscritos, será aceito o interessado externo que tenha, no mínimo, o Ensino Médio completo e que participe da reunião preparatória, mesmo que já tenha experiência em fiscalizar Concursos/Processos Seletivos.

5.7. A função do colaborador poderá ser alterada de acordo com a necessidade e a critério do Supervisor do Prédio.

5.8. Os interessados selecionados deverão apresentar-se ao Supervisor do Prédio, no dia da reunião preparatória e no dia da aplicação de prova nos horários estabelecidos.

5.9. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS será selecionado outro interessado, respeitando-se a ordem de classificação.

5.10. Será excluído deste processo de seleção, o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no Processo Seletivo 2017-2, que tenha faltado na reunião preparatória ou no dia de aplicação de prova sem a devida justificativa.

5.11. O Resultado e Convocação para a Reunião de Treinamento serão divulgados no site www.unirg.edu.br, a partir das 18 horas do dia 07 de novembro de 2017.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Aos colaboradores selecionados será exigido:

6.1.1. Cumprir exclusivamente as tarefas pertinentes à atribuição que lhe for atribuída pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, conforme especificado neste Edital, no dia da reunião e nas Orientações de Treinamento;

6.1.2. Se possível, os fiscais selecionados deverão comparecer, no dia da aplicação das provas munidos de relógio analógico de pulso ou de bolso;

6.1.3. Os fiscais não poderão em hipótese alguma, levar crianças ou acompanhantes na aplicação das provas;

6.1.4. Cumprir rigorosamente os horários previamente acertados com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS;

6.1.5. Manter conduta ética compatível com a sua função;

6.1.6. Ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo 2018-1.

7. DA CONTRAPRESTAÇÃO

7.1. O valor da contraprestação pelo trabalho executado pelo colaborador neste Processo Seletivo obedecerá aos critérios previamente estabelecidos pela Fundação UnirG, de acordo com a função a ser desempenhada pelo colaborador, a saber:

7.1.1. Supervisor de Prédio: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);

7.1.2. Enfermeiro, Ledor, Ledor/Transcritor, Jornalista, Fotógrafo, Intérprete de Libras, Disk-Vestibular, Coordenador de Segurança e Responsável pelo Prédio Externo (este último, se necessário): R\$ 250,00 (duzentos e setenta reais);

7.1.3. Aplicador de Prova, Auxiliar de Corredor, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Técnico em Manutenção, Técnico de Informática, Auxiliar de Tesouraria, Porteiro e Segurança: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

7.1.4. No valor da contraprestação pelo trabalho executado pelo colaborador no Processo Seletivo 2018-1, que trata o item 7 deste Edital, está incluso o valor para alimentação durante a realização dos trabalhos.

7.2. O pagamento aos colaboradores será efetuado em até 30 dias, a partir do dia útil subsequente ao dia trabalhado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outros) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do Centro Universitário UnirG, colaboradores externos selecionados (banco dados) constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, poderá ser objeto de sindicância, processo administrativo disciplinar ou inquérito policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.2. O colaborador que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou inconsistentes ou descumprir as normas do Processo Seletivo, previstas neste Edital, nas instruções dadas em reuniões que antecedem a aplicação das provas, bem como as decisões da Supervisão Local e da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS será afastado das atividades do certame, sem direito a receber o valor da contraprestação que trata o item 7 deste Edital.

8.3. O colaborador que confirmar sua participação para trabalhar no Processo Seletivo e não comparecer ao treinamento ou na aplicação das provas poderá ficar excluído da fiscalização por um período de 01 (um) a 06 (seis) Concursos/Processos Seletivos.

8.4. O colaborador, salvo o Supervisor, que for flagrado portando ou utilizando celular, smartphone ou similar no local de trabalho durante a aplicação das provas, será dispensado e perderá o direito de receber o valor da contraprestação prevista no item 7 deste Edital.

8.5. A distribuição dos colaboradores aos locais de aplicação de prova será efetuada de acordo com a necessidade do Centro Universitário UnirG, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.

8.6. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS reservará para si o direito de solicitar aos colaboradores os documentos que julgar necessário, antes, durante ou após a realização do certame.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 10 de outubro de 2017.

Prof.^a Vera Lúcia Cavalcante Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Resolução CONSUP nº 045/207

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
 REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

ANEXO I

EDITAL Nº 72/2017

SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE APLICAÇÃO DE
 PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2018-1

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	10/OUTUBRO/2017 A 31/OUTUBRO/2017	Das 14 horas do dia 10 de outubro até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2017	Site: www.unirg.edu.br Plataforma IOW
Resultado Final e Convocação	07/NOVEMBRO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Reunião com Supervisores de Prédio	10/NOVEMBRO/2017	Às 15 horas	Campus II – Centro Universitário UnirG
Ledor / Ledor-Transcritor / Intérprete de Libras e demais colaboradores	16/NOVEMBRO/2017	Às 10 horas	Reitoria
Reunião com Colaboradores – Serviços Gerais / Manutenção / Porteiros	16/NOVEMBRO/2017	Às 15 horas	Campus II – Centro Universitário UnirG
Reunião com Colaboradores – Aplicador de prova / Auxiliar de Corredor/	16/NOVEMBRO/2017	Às 17 horas	Campus II – Centro Universitário UnirG